



SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Fundado em 11/11/1988 CNPJ: 03.658.820/0001-63 Filiado à



Reunião da CND de 16/09/2016

Presentes: Arioivan Martins, Elenira Vilela, Hugo Brandão, Marcos Vezzani, Narà Quadros, Pedro Ribeiro.

1. Informes

a) Elenira: censura no IFSC e reação à repressão: retirada de faixas dos sindicatos. Arioivan informa que fatos semelhantes aconteceram em Jataí/GO;

b) Arioivan: reunião do Ministério da Defesa é reivindicação antiga, pauta transposição PCCTAE, sindicalização e atividades sindicais nas escolas militares, EBTT para aposentados; informa que encaminhou a realização da reunião da CND para a DN, solicitando o cumprimento de deliberação da Plena e com antecedência adequada, mas o plantão recusou alegando que somente incluiria no caso de necessidade específica (e não participação em todas as plenas) e dependeria de aprovação da DN, mas o plantão seguinte acabou encaminhando adequadamente;

c) Pedro: no dia 13 o campus Monte Castelo/MA fez paralisação, realizando campanha de filiação em outros campus da instituição que não possuem seção própria. Vários outros campus pararam e tiveram mobilização, como Pinheiro e Barra do Corda. No campus Monte Castelo mesa de debates sobre o Escola Sem Partido e a Conjuntura, com a participação da CSP Conlutas. Depois dos debates participaram em movimento conjunto pelo “Fora Temer”, em dia proveitoso de luta conjunta. Sobre o Magistério Superior, foi elaborada uma carta dos professores nessa condição direcionada ao reitor, pedindo posicionamento oficial sobre a situação destes docentes. A CND irá disponibilizar para a base a referida carta para fomentar o debate sobre a questão. Do ponto de vista da instituição, como esses cargos são extintos a vagar, a médio prazo haverá um grave prejuízo;

d) Arioivan e Pedro dão informe sobre participação da CND na última reunião da DN: foi bem recebida a proposta de Seminário relativo aos membros do Magistério Superior que com encaminhamento depois do debate, situação essa que passará a ser ponto de pauta com o MEC (SETEC e SISU). Não houve debate sobre outras questões que envolvam a CND ou a carreira docente especificamente;

e) Narà: esteve presente no Encontro Jurídico e questionou a não participação da CND e da CNS neste encontro. Sobre o RSC IV nesta oportunidade a assessoria jurídica da Nacional avalia que não há base jurídica para tal reivindicação. Sobre a PEC 241/2016 e PL 257 foi considerado ameaça grave ao funcionalismo, mas a assessoria considera que intervenções jurídicas só possam feitas após a aprovação, até lá somente a intervenção deve ser política. Em relação à Portaria 17, ficou constatado pela assessoria e debate que realmente os questionamentos feitos pela CND foram confirmados, com a Portaria sendo considerada ilegal, pois fere a autonomia das instituições (inconstitucional), a LDB 9394/96, a 13782 (lei que cria os institutos), a 12772 e a lei do piso do magistério. Também é ilegal porque atua como ato normativo, o que não pode ser feito via portaria. Portaria somente pode nomear e não normatizar. Ficou definido encaminhar nova solicitação ao MEC de que ela seja suspensa, agora com a fundamentação jurídica. Ressalta ainda que prazo de regulamentação está vencendo, assim como a falta de apresentação de regulamentação específica da



SCS, Qd 2, Ent 22, Bl C, Ed Serra Dourada, Sis 109/110 - CEP: 70300-902 - Brasília-DF
Fone: (61) 2192-4050 - Fax: (61) 2192-4095 - e-mail: dn@sinasefe.org.br
website: www.sinasefe.org.br



SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Fundado em 11/11/1988 CNPJ: 03.658.820/0001-63 Filiado à



jornada de Ensino a Distância que a portaria estipula pauta e ainda não foi apresentada. Ainda sobra a lei do piso houve um ganho de causa em relação às Escolas Militares e ex-territórios. Foi questionado o fato de o nosso piso e os reajustes não são aplicados à nossa carreira, apesar de sermos professores de carreira de docência no Ensino Básico, especialmente no que se refere ao piso em si. Ainda no Encontro Jurídico foi debatida a relação entre remuneração e regime de trabalho (20, 40 e DE). A conclusão sobre essa questão é que proporcionalmente existem casos em que o docente com DE ganha menos do que o de 20h. A assessoria tem nota técnica e processo ajuizado para que o valor da hora de trabalho de 20 e 40 tenha o mesmo valor. Mas a assessoria argumenta que não consegue ajuizar questionamento de valorização da DE (que foi antigamente de 55%) proporcional. Ainda sobre DE, tem-se a notícia de instituições que fazem concurso para 20h, menos atrativo, o que faz diminuir a concorrência para facilitar o direcionamento do concurso para amigos e depois conceder a DE.

2. Teste de integridade (10 medidas anticorrupção) PL 4850

Lidos os artigos 48 a 62 do Projeto de Lei 4850/2016, a CND reconhece a gravidade e impacto da criação dos “testes de integridade” na atuação dos profissionais da educação e demais agentes públicos, porque quebra o princípio da presunção de inocência. Esse PL, em articulação com os Projetos do Escola com Mordada, afetarão o clima de trabalho docente. A CND alerta a gravidade do projeto e encaminha que a DN debata, consultando a assessoria jurídica, tome conhecimento sobre o tema e tome medidas cabíveis de avaliação jurídica e denúncia.

A CND recomenda ainda que essa questão seja ressaltada junto ao FONASEFE para denúncia e combate a esse projeto.

3. CEA

A CND manifesta interesse em participar dos fóruns da entidade de articulação internacional dos educadores para que tomemos conhecimento de alterações no trabalho educativo e docente e carreira. Imprescindível para fundamentar os debates que faremos no âmbito da nossa categoria, haja vista que alterações nas carreiras e organização do sistema educacional sofrem influência da política de desenvolvimento globalizada.

Inicialmente, a CND solicita a participação de membros da CEA em sua próxima reunião ordinária para esclarecer o funcionamento e avaliar de que forma essa participação possa se efetivar.

4. MPS 726 e 727

MP 727: Lei 13334/2016 aprovada e sancionada (em 13 de setembro de 2016).

Já há autorização legal para que nossas instituições sejam privatizadas (lei 9491/2016, art. 2º, inciso III serviços públicos objeto de concessão, permissão ou autorização;)

Informar à 144ª Plenária e alertar ao perigo que a nossa rede está submetida com este dispositivo legal e para a necessidade que isso seja estudado e combatido por tod@s @s noss@s GT's, especialmente o GT de Políticas Educacionais. É preciso denunciar e combater a aplicação do PPI em todos os âmbitos da sociedade brasileira.



SCS, Qd 2, Ent 22, Bl C, Ed Serra Dourada, Sis 109/110 - CEP: 70300-902 - Brasília-DF
Fone: (61) 2192-4050 - Fax: (61) 2192-4095 - e-mail: dn@sinasefe.org.br
website: www.sinasefe.org.br



SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Fundado em 11/11/1988 CNPJ: 03.658.820/0001-63 Filiado à



5. Reforma do Ensino Médio

A CND entende que é um absurdo que projetos que afetem a estruturação da educação básica aconteçam sem a participação dos profissionais que efetivam a educação básica nacional, como anuncia o governo golpista, que cogita inclusive a alteração da estrutura do Ensino Médio a toque de caixa e sem debate com a sociedade. A proposta de flexibilização não pode abrir mão da formação geral e crítica dos estudantes em favor da formação de mão de obra específica somente para as necessidades do mercado. O modelo de ensino integrado existente, ainda que precise de melhorias e reformulação, já dá conta de articular ambas as necessidades sociais, sem abrir mão da formação ampla.

O governo anuncia que aguarda a aprovação do projeto de lei da flexibilização que está na Comissão Especial destinada a promover Estudos e Proposições para Reformulação do Ensino Médio, a partir do projeto 6840/2013 de Reginaldo Lopes (PT/MG), mas avisa também que irá propor substitutivo global ao referido projeto. Anuncia ainda que, se avaliar que a tramitação de tal projeto for lenta, eles proporão a flexibilização via Medida Provisória.

Alertamos que reportagem da Folha de São Paulo do dia 13 de setembro estará incluída “flexibilizará a contratação de professores sem concurso público para atender as necessidades do ensino técnico”.

Não somos em princípio contra a reformulação da estrutura do Ensino Médio, mas é preciso garantir que essa reformulação aconteça em benefício da sociedade e não para atender necessidades do mercado. Deverá ser garantida ampla participação dos profissionais e trabalhadores da educação na formulação de propostas para essa proposição.

6. Intervenção Plenária (inclui regulamentação funcionamento CND, problema da censura nos campus, aprovação dos pontos do GT Carreira, debates realizados hoje)

Solicitar, no ponto de pauta de conjuntura, espaço de 5’ para expor ataques que dizem respeito ao conjunto do servidores públicos: Lei 13334/2016 e PL 6840/2016.

Leitura do relatório do último GT Carreira parte da CND e aprovação dos itens em aberto e atualização dos que sofreram alteração no último período.

Apresentação dos novos pontos surgidos: participação na CEA e Proposta de Reforma do Ensino Médio apresentada pelo MEC.

Indicativo de próxima reunião ordinária da CND para 21 de outubro de 2016.



SCS, Qd 2, Ent 22, Bl C, Ed Serra Dourada, Sis 109/110 - CEP: 70300-902 - Brasília-DF
Fone: (61) 2192-4050 - Fax: (61) 2192-4095 - e-mail: dn@sinasefe.org.br
website: www.sinasefe.org.br